



Prefeitura do Município de Rancharia

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Caixa Postal, 24 - CEP - 19.600-000
Fone: (18) 3265-9200 - Fax: (18) 3265-9201 - RANCHARIA - SP
e-mail: contato@rancharia.sp.gov.br - site: www.rancharia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

DECRETO Nº 010/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Que ratifica a **SITUAÇÃO DE ENFRENTAMENTO E EMERGÊNCIA** no âmbito do Município de Rancharia, com a finalidade de evitar a disseminação do COVID-19, e dá outras providências."b

MARCOS SLOBODTICOV, Prefeito do Município de Rancharia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia da COVID-19, e que até a presente data já vitimou mais de 204.000 pessoas no Brasil;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido por meio de políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a lei federal 13.979/20, regulamentada pela Portaria 356/20, estabelece ações de enfrentamento e emergência de saúde pública a nível nacional;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica ratificada a **SITUAÇÃO DE ENFRENTAMENTO e EMERGÊNCIA** no âmbito do Município de Rancharia, com a finalidade de evitar a disseminação do COVID-19.

Artigo 2º - Esse Decreto entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA,
aos 13 de janeiro de 2021.

MARCOS SLOBODTICOV
Prefeito Municipal

TAMAE LYN KINA MARTELI BOLQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DENISE GODOY PERES
Secretária Municipal de Saúde

Registrada na Divisão Municipal de Secretaria Geral e publicada de acordo com o disposto no Artigo 20, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05/08/2002.

MARCELO SABINO ALVES

Diretor da Divisão Municipal de Secretaria Geral e Comunicação Oficial